

MERCOSUL/SGT N° 3/ATA N° 05/23

**LXXXVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 3  
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE”**

Realizou-se na cidade de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, entre os dias 8 e 10 de novembro de 2023, a LXXXVI Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”, com a presença das delegações do Brasil e do Paraguai e a participação por sistema de videoconferência das delegações da Argentina e do Uruguai, em conformidade com o disposto na Decisão CMC N° 44/15. A delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

A Lista de Participantes consta como **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta como **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta como **Anexo III**.

Foram tratados os seguintes temas:

**1. APROVAÇÃO DA AGENDA DOS COORDENADORES NACIONAIS E INSTRUTIVO PARA AS COMISSÕES**

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Agenda e o Instrutivo para as Comissões que constam nos **Anexos II e V**, respectivamente.

**2. PROJETOS DE RESOLUÇÃO**

**2.1. Projetos de Resolução elevados a consideração do GMC (Anexo IV/A):**

P. Res. N°	Assunto
02/22 Rev. 1	Modificação da Resolução GMC N° 46/06 Regulamento Técnico MERCOSUL sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos
04/22	Modificação das Resoluções GMC N° 50/97 e 09/07 sobre aditivos alimentares
04/23	Modificação das Resoluções GMC N° 50/97, 53/98, 54/98, 16/00, 51/00, 08/06 e 09/07 sobre aditivos alimentares
08/23	Produtos comercializados na forma de aerossol (Revogação das Resoluções GMC N° 80/93 e 54/94)

**2.2. Projetos de Resolução elevados a Consulta Interna (Anexo IV/B):**

P. Res. Nº	Assunto
12/23	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre veículos a hidrogênio e células de combustível
13/23	Modificação das Resoluções GMC Nº 50/97, 53/98, 54/98, 16/00, 51/00, 07/06, 08/06, 09/06, 09/07 e 02/08 sobre aditivos alimentares
14/23	Modificação da Resolução GMC Nº 39/19 Regulamento Técnico MERCOSUL sobre a lista positiva de aditivos para elaboração de materiais plásticos e revestimentos poliméricos destinados a entrar em contato com alimentos

**2.3. Projetos de Resolução que continuam em Consulta Interna (Anexo IV/C):**

P. Res. Nº	Assunto	Observações
05/12 Rev.3	Regulamento Técnico MERCOSUL para Cilindros de Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV)	<p>A delegação da Argentina informou que finalizou o processo de consulta interna com observações e estão em processo de análise.</p> <p>A delegação do Uruguai informou que finalizou o processo de consulta interna sem observações</p> <p>As delegações do Brasil e do Paraguai continuam em processo de consulta interna.</p>
09/20	Regulamento Técnico MERCOSUL para Aparelhos Eletrodomésticos e similares - Requisitos Gerais.	<p>A delegação da Argentina informou que finalizou o processo de consulta interna com observações, as quais constam no Anexo VIII da Ata Nº 04/21 do SGT Nº 3.</p> <p>A delegação do Brasil informou que continua em processo de consulta interna.</p> <p>As delegações do Paraguai e do Uruguai informaram que finalizaram o processo de consulta interna sem observações.</p>
03/22	Regulamento Técnico MERCOSUL de Instalação de	A delegação da Argentina finalizou o processo de consulta

Handwritten signatures and initials on the left margin of the second table, including a large signature at the top and several smaller ones below it.



	Dispositivos de Iluminação e Sinalização Luminosa.	<p>interna com observações, as quais constam no Anexo VII da Ata N° 02/23 do SGT N° 3.</p> <p>A delegação do Brasil finalizou o processo de consulta interna e solicitou que os comentários recebidos sejam tratados na CIA.</p> <p>A delegação do Uruguai finalizou a consulta interna com observações que estão sendo analisadas internamente.</p> <p>A delegação do Paraguai continua em consulta interna.</p>
04/22	Modificação das Resoluções GMC N° 50/07 e 09/07 sobre aditivos alimentares	<p>As delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai finalizaram a consulta interna sem observações e se eleva ao GMC</p>
06/22	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre silicões destinados à elaboração de materiais, embalagens, revestimentos e equipamentos em contato com alimentos.	<p>As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai finalizaram a consulta interna sem observações.</p> <p>A delegação do Brasil continua em processo de consulta interna.</p>
02/23	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre definições de bebidas alcoólicas (com exceção das fermentadas), suas matérias-primas e processos de fabricação (Revogação da Resolução GMC N° 77/94)	<p>As delegações da Argentina e do Uruguai finalizaram a consulta interna com observações que estão sendo analisadas internamente.</p> <p>A delegação do Paraguai finalizou a consulta interna sem observações.</p> <p>A delegação do Brasil continua em processo de consulta interna.</p>
03/23	Modificação das Resoluções GMC N° 53/98, 54/98, 07/06 e 08/06 sobre aditivos alimentares	<p>As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai finalizaram a consulta interna sem observações.</p> <p>A delegação do Brasil continua em processo de consulta interna.</p>

RF

live

f.

EF

⊙

04/23	Modificação das Resoluções GMC N° 50/97, 53/98, 54/98, 16/00, 51/00, 08/06 e 09/07 sobre aditivos alimentares	As delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai finalizaram a consulta interna sem observações e se eleva ao GMC.
05/23	Regulamento Técnico MERCOSUL para aparelhos a gás para cozinhar	A delegação da Argentina finalizou a consulta interna com observações que estão sendo analisadas internamente.  A delegação do Brasil continua em processo de consulta interna.  A delegação do Paraguai está em consulta interna.  A delegação do Uruguai finalizou a consulta interna sem observações.
06/23	Definição de Contaminantes (Modificação da Resolução GMC N° 31/92)	As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai finalizaram a consulta interna sem observações.  A delegação do Brasil continua em processo de consulta interna.
09/23	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre os grupos motopropulsores de veículos elétricos	A delegação da Argentina encontra-se em consulta interna.  As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai encontram-se em processo de consulta interna.
10/23	Modificação da Resolução GMC N° 02/12 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre a lista positiva de monômeros, outras substâncias iniciadoras e polímeros autorizados para a elaboração de embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos"	As delegações da Argentina e do Paraguai encontram-se em consulta interna.  As delegações do Brasil e do Uruguai encontram-se em processo de consulta interna.

**2.4. Projetos de Resolução que se encontram na Coordenação Nacional (Anexo IV/D):**

P. Res. N°	Assunto	Observações
07/19 Rev.1	Regulamento Técnico	Os Coordenadores Nacionais



	MERCOSUL sobre Ancoragens de Cintos de Segurança e Ancoragens para Sistemas de Retenção Infantil.	acordaram remeter a CIA o projeto de Res. N° 07/19 Rev.1 para tratamento conjunto com o projeto de Res. N° 11/19 "Regulamento Técnico MERCOSUL de Cintos de Segurança".
07/23 (*)	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre limites máximos de contaminantes metálicos e metalóides em alimentos (Revogação das Resoluções GMC N° 12/11 e 18/21)	Projeto elevado pela Comissão de Alimentos (Ata N° 02/23 do SGT N° 3) com dissenso sobre os limites máximos para cádmio e chumbo em erva-mate.  O tema permanece em dissenso e os Coordenadores Nacionais acordaram manter o tema na agenda.
08/23	Produtos comercializados na forma de aerossol (Revogação das Resoluções GMC N° 80/93 e 54/94)	Os Coordenadores Nacionais acordaram elevar o projeto ao GMC.
11/23	Critérios para adoção de limites máximos de resíduos de princípios ativos de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal (Revogação da Resolução GMC N° 54/00)	O projeto foi elevado ao GMC na VII reunião extraordinária do SGT N° 3, Ata N° 04/23.
15/23	Procedimento sobre o uso e referência de documentos normativos em Regulamentos Técnicos MERCOSUL e Procedimentos MERCOSUL de Avaliação da Conformidade	As delegações acordaram manter em seu âmbito e tratar o tema na próxima reunião.

**2.5. Dissenso no tratamento da elaboração do projeto de Res. GMC N° 07/23 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre limites máximos de contaminantes metálicos e metalóides em alimentos (Revogação das Resoluções GMC N° 12/11 e 18/21)" (\*)**

As delegações trocaram comentários sobre a proposta de elevar ao GMC o dissenso no tratamento da elaboração do projeto de Res. GMC N° 07/23 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre limites máximos de contaminantes metálicos e metalóides em alimentos (Revogação das Resoluções GMC N° 12/11 e 18/21)".

A delegação da Argentina reafirmou a posição expressa na Comissão de Alimentos (Ata N° 02/23 da CA), contrária ao aumento dos limites máximos de cádmio e chumbo na erva-mate, mantendo assim os limites atuais já acordados na Resolução GMC N° 12/11. Além disso, considerando a importância dos demais temas incluídos no projeto de Resolução, reitera a proposta de

encaminhar o restante do projeto para consulta interna, retendo, em todo caso, o item em discordância sobre os limites máximos de cádmio e chumbo para a erva-mate, no âmbito dos Coordenadores Nacionais.

A delegação do Paraguai reiterou sua posição manifestada na Ata N° 03/23 e manifestou seu interesse de que o projeto permaneça mais uma reunião no âmbito do SGT N° 3.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai não está de acordo com a proposta da Argentina de encaminhar o restante do projeto a consulta interna sobre os limites máximos de cádmio e chumbo para a erva-mate, no âmbito dos Coordenadores Nacionais.

As delegações acordaram manter o tema na agenda até a próxima reunião ordinária do SGT N° 3.

O tema permanece na agenda.

### 3. INSTRUÇÕES DO GMC

Os Coordenadores Nacionais tomaram conhecimento das Atas N° 04/23 e 05/23 das CXXVIII e CXXIX Reuniões Ordinárias do GMC e da aprovação da Resolução N° 32/23 "Critérios Gerais sobre as Atividades de Controle Metrológico Legal (Revogação das Resoluções GMC N° 57/92, 51/97 e 60/05)".

Também tomaram nota de que o projeto de Resolução "Critérios para Adoção de Limites Máximos de Resíduos de Princípios Ativos de Medicamentos Veterinários em Alimentos de Origem Animal (Revogação da Resolução GMC N° 54/00)" permanece no âmbito do GMC.

Os Coordenadores Nacionais tomaram conhecimento que foram encaminhados ao GAHTR os comentários do SGT N° 3 sobre o estudo do BID.

Em relação aos temas regulatórios, os Coordenadores Nacionais tomaram nota sobre o pedido do GMC que instrui os foros técnicos com atividade regulatória a contribuir para o levantamento do estado de situação de seus respectivos estoques regulatórios com o objetivo de fortalecer o processo de harmonização de Regulamentos Técnicos e Procedimentos de Avaliação da Conformidade a nível MERCOSUL e que seus coordenadores nacionais estejam ativamente envolvidos no trabalho do GAHTR.



#### 4. ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SGT N° 3

##### 4.1. Abordagem de Regulamentos Técnicos MERCOSUL - Comissão de Segurança de Produtos Elétricos (CSPE)

A delegação do Brasil, considerando a proposta apresentada na LXXXI Reunião Ordinária do SGT N° 3 (Ata N° 03/22), de modificar o processo de regulamentação na Comissão de Segurança de Produtos Elétricos (CSPE), a fim de que seus regulamentos se concentrem em requisitos essenciais, e em concordância com as manifestações das delegações, especialmente as assinaladas pela delegação da Argentina, reiterou que continua em discussões internas sobre o tema a fim de esclarecer eventuais dúvidas dos de outros Estados Partes.

A delegação da Argentina reiterou sua preocupação pelo tempo transcorrido aguardando uma proposta da delegação do Brasil e solicitou os maiores esforços a essa delegação para dar seguimento aos trabalhos da Comissão de Segurança de Produtos Elétricos. Cabe recordar que os três regulamentos que estão no Programa de Trabalho 2021-2022 encontram-se em um estágio avançado de elaboração, com o acordo das delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, aguardando a posição da delegação do Brasil para sua finalização.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai reiteraram que aguardarão o posicionamento do Brasil para dar seguimento às atividades da CSPE.

A delegação do Brasil reiterou que segue comprometida a buscar a melhor forma de avançar no trabalho de harmonização que realiza o Subgrupo.

##### 4.2. Informe de viabilidade sobre eventual revisão da Res. GMC N° 02/06 – Comissão de Gás


A delegação da Argentina manifestou preocupação sobre a não aceitação da proposta argentina (Ata N° 04/22, Anexo IX RESERVADO) sobre a elaboração do informe de viabilidade, feita pela delegação do Brasil (Ata N° 03/23, Anexo VII – RESERVADO) e que isto impede o avanço na harmonização de um Regulamento Técnico MERCOSUL sobre conectores de GNV.

As delegações do Paraguai e do Uruguai manifestaram que não utilizam o objeto proposto por não utilizar o GNV em seus países, mas reiteram que poderiam acompanhar a proposta da Argentina.

Os Coordenadores Nacionais acordaram elevar em dissenso ao GMC, os pontos de análise de viabilidade e elaboração de RTM sobre conectores (item 11.1. a. da Ata).


#### 4.3. Proposta de criação da Comissão de Cooperação Regulatória (CCREG)


A delegação da Argentina mencionou os trabalhos realizados no âmbito do projeto de cooperação PTB – MERCOSUL, especialmente nos grupos de trabalho em que foram abordados temas de Vigilância de Mercado e Análise de Impacto Regulatório (AIR) especificamente para o tema de etiquetagem de eficiência energética. Devido ao interesse manifestado pelos países nesses grupos de trabalho e à existência de um documento proposto pelo Uruguai por meio da URSEA para dar continuidade aos trabalhos sobre Vigilância de Mercado após a conclusão do projeto de cooperação, esta delegação considera que o SGT N° 3, contraparte do projeto, é o espaço adequado para dar seguimento a esses temas.


 Diante do exposto e levando em consideração o estabelecido na Dec. CMC N° 24/14 Art. 8, a delegação da Argentina apresentou a proposta de criar no SGT N° 3 uma nova comissão sobre Cooperação Regulatória, com duas subcomissões, uma sobre Vigilância de Mercado e outra sobre Etiquetagem de Eficiência Energética. Em princípio, o escopo delas seria facilitar a troca de informações entre os órgãos competentes nos temas abordados por cada subcomissão, bem como articular com outros fóruns vinculados ao GMC ou subgrupo, em assuntos regulatórios.

 As demais delegações analisarão internamente a proposta da Argentina e se manifestarão na próxima reunião.

#### 5. BOAS PRÁTICAS REGULATÓRIAS – REVISÃO DO ESTOQUE REGULATÓRIO DO SGT N° 3

 Os Coordenadores Nacionais trocaram comentários do documento apresentado pela Argentina sobre Boas Práticas Regulatórias “Diretrizes para a Revisão do Estoque Regulatório no SGT N° 3” (LXXXIV Reunião, Ata N° 02/23, Anexos XII e XIII) e os comentários gerais sobre o tema apresentado pela delegação do Brasil na última reunião ordinária (LXXXV Reunião, Ata N° 03/23, Anexo VI – RESERVADO).

 A delegação do Paraguai ressaltou a importância de levar em conta as distintas capacidades de infraestrutura para poder sistematizar a informação e poder avançar na revisão do estoque regulatório.

 A delegação do Uruguai comentou que um ponto de partida apropriado seria começar com a revisão dos Regulamentos Técnicos que não estão incorporados nos OJN.

As delegações acordaram aguardar as deliberações do GAHTR para a definição das diretrizes gerais para revisão do estoque regulatório do MERCOSUL.

Tendo em vista a instrução do GMC em sua CXXIX reunião ordinária, Ata N° 05/23, em relação ao levantamento do estado de situação dos estoques regulatórios dos diferentes Subgrupos de Trabalho, o SGT N° 3 recebeu da SM



o documento elaborado pelo Grupo de Incorporação de Normativa (GIN) sobre o processo de incorporação dos projetos originados no SGT N° 3 e que faltam informações sobre seu estado de incorporação aos OJN.

As delegações se comprometeram a revisar o documento e manifestarem-se na próxima reunião. A lista consta como **Anexo VI – RESERVADO**.

O SGT N° 3 também solicitou ao GIN, por meio do GMC, um levantamento de todas as Resoluções originárias no SGT N° 3 com seu estado de incorporação.

Finalmente, os Coordenadores Nacionais acordaram manter o tema como um item específico na Agenda para discuti-lo detalhadamente, em sua próxima reunião.

## 6. INCORPORAÇÃO DAS RESOLUÇÕES GMC AOS OJN

A delegação do Paraguai informou a incorporação ao ordenamento jurídico nacional da Resolução GMC N° 06/18 "Regulamento Técnico MERCOSUL para Aquecedores de água instantâneos de uso doméstico que utilizam gás como combustível", por meio do Decreto N° 436/2023 de 27 de setembro de 2023.

A delegação do Uruguai informou a incorporação ao ordenamento jurídico nacional da Resolução GMC N° 20/22 "Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre o Controle Metrológico de Produtos Pré-Medidos ou Pré-Embalados Comercializados em Unidades de Comprimento ou Número de Unidades de Conteúdo Nominal Igual (Revogação da Resolução GMC N° 17/10)", por meio do Decreto N° 323/023 de 25 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial em 3 de novembro de 2023.

## 7. ALADI – ACORDO REGIONAL N° 8 (AR 8)

Os Coordenadores Nacionais tomaram nota sobre a VI Reunião para a Negociação do Acordo de Alcance Parcial (AAP) para a eliminação de barreiras técnicas ao comércio de produtos cosméticos, realizada no dia 4 de setembro de 2023, de forma virtual. A VII reunião será realizada no dia 21 de novembro de 2023.

Igualmente, tomaram conhecimento sobre os pontos tratados na Reunião da Comissão Administradora do Acordo Regional N° 8 (AR 8) realizada no dia 5 de setembro de 2023.

## 8. CODEX ALIMENTARIUS

As delegações presentes discutiram sobre os temas em destaque no âmbito do Codex Alimentarius e tomaram nota da 33ª reunião do Comitê Codex sobre Princípios Gerais (CCGP), realizada em Bordeaux, França entre os dias 2 e 6 de outubro de 2023, assim como os temas que serão discutidos na 46ª reunião do Comitê Codex Alimentarius (CAC) que se realizará em Roma, Itália entre os dias 27 de novembro e 2 de dezembro.

## 9. ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS

As delegações trocaram comentários sobre as posições técnicas dos Estados Partes, em conformidade com o estabelecido na Resolução GMC N° 45/17 e as informações contidas no Quadro Comparativo que consta na Ata N° 03/23 Anexo IX – RESERVADO.

Os Coordenadores Nacionais tomaram nota que a revisão das Resoluções GMC N° 26/03 e N° 46/03 estão em análise no âmbito da CA. Nesse sentido, acordaram aguardar o resultado das respectivas revisões para avaliar o tema de rotulagem em geral.

O tema continua na Agenda.

## 10. MECANISMO DE ALERTA COM RESPEITO À REVISÃO AUTOMÁTICA DAS RESOLUÇÕES APÓS A APROVAÇÃO DA RES. GMC N° 45/17

A SM/STIC informou que continua realizando o desenvolvimento do módulo para o mecanismo de alerta e comentou que realizará seus melhores esforços para apresentar avanços na próxima reunião do SGT N° 3.

O tema continua na Agenda.

## 11. PEDIDO DE REVISÃO / ELABORAÇÃO E REVOGAÇÃO DE RTM

### 11.1. Comissão de Gás

#### a) Análise da viabilidade de elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL sobre conectores para fornecimento de gás natural veicular (GNV)

Em relação a proposta, a delegação da Argentina indicou que, inicialmente, devido a falta de acordo no avanço de elaboração de RTM e com base na sugestão da delegação do Brasil de solicitar à Comissão um relatório sobre a viabilidade de harmonização nesse tema, a Argentina apresentou uma proposta de elementos a serem considerados em um relatório de viabilidade do projeto (Ata N° 04/22 do SGT N° 3). Esses elementos estão alinhados ao conceito de boas práticas regulatórias que tem como objetivo tomar uma decisão com base em maiores evidências. Posteriormente, a delegação do Brasil apresentou um documento (Ata N° 03/23 do SGT N° 3, Anexo VII RESERVADO) indicando que não concorda com a elaboração de um relatório de viabilidade nem com a harmonização nesse assunto.

Entretanto, como já expressado anteriormente, a delegação da Argentina considera que a harmonização seria de importância para os países e poderia trazer maiores benefícios para a região por uma série de motivos:

Em primeiro lugar, nos últimos anos, houve aumento significativo do uso do Gás Natural como combustível veicular.



Além disso, essa proposta evitaria a necessidade do uso de dispositivos intermediários (adaptadores) usados entre a bomba de abastecimento e a instalação veicular; nesse sentido, a escala de demanda e produção dos adaptadores aprovados pela Resolução GMC N° 02/06 dificulta sua disponibilidade nas estações de abastecimento localizadas nas proximidades das fronteiras ou nos corredores onde a presença de veículos de outros Estados Partes é mais comum.

Com a adoção do dispositivo proposto, seria possível reduzir as emissões de gás metano, com a consequente mitigação do impacto ambiental do chamado "efeito estufa". Por outro lado, o sistema de abraçadeiras no qual se baseia o tipo de acoplamento proposto oferece maior segurança operacional devido à sua fixação na fase de transferência de gás natural entre a instalação veicular e a bomba de abastecimento, melhorando assim a segurança no abastecimento de GNV.

Por fim, levando em consideração o aumento significativo das seções de passagem de gás natural por meio do acoplamento proposto, é promovida uma redução significativa nos tempos de abastecimento de gás natural veicular, melhorando a eficiência do processo de carga e do sistema como um todo, com benefícios para a logística e reduzindo ao mesmo tempo os tempos de espera nas estações de abastecimento.

Por todas essas razões, e dado que foram realizados esforços e esgotadas as instâncias no âmbito técnico para avançar em uma possível harmonização, esta delegação considera mais apropriado elevar a discordância ao GMC.

Os Coordenadores Nacionais acordaram elevar em dissenso ao GMC, os pontos de análise de viabilidade e elaboração de RTM sobre conectores (item 4.2 da Ata).

### 11.2. Comissão de Brinquedos

#### a) Ponto 1.3 do Anexo V "Requisitos para a formação de família de brinquedos"

Os Coordenadores Nacionais mencionaram o acordado na Ata N° 03/22 do SGT N° 3 e concordaram quanto à necessidade de manter na agenda este ponto, que permanece em dissenso, até que se finalize a revisão da Resolução GMC N° 23/04 na Comissão de Brinquedos.

### 11.3. Comissão de Metrologia (Instrumentos)

#### - Pedido de Revisão da Res. GMC N° 15/01 RTM para Taxímetros

A delegação da Argentina apresentou o pedido na LXXXIV Reunião do SGT N° 3, Ata N° 02/23 (Anexo X).


As delegações do Paraguai e do Uruguai concordaram com o pedido de revisão.

A delegação do Brasil solicitou a Argentina informação adicional sobre extensão de fraudes em relação aos taxímetros e os níveis de comércio entre os Estados Partes de tal instrumento.


A delegação da Argentina mencionou que, em ocasião anterior, apresentou informações sobre comércio desse instrumento que serão atualizadas. Além disso, realizará consultas sobre a extensão de fraudes em taxímetros com as autoridades competentes e solicitou mais uma reunião para manifestação.




O tema continua na Agenda.

- **Pedido de Elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL: Bomba de combustíveis e medidor de vazão**

 A delegação da Argentina apresentou o pedido na LXXXIV Reunião do SGT N° 3, Ata N° 02/23 (Anexo IX).

As delegações do Paraguai e do Uruguai concordaram com o pedido de elaboração.

 A delegação do Brasil apresentou as Portarias INMETRO N° 291 de 07/07/2021 e N° 227 de 26/05/2022 (**Anexo VIII**) e reiterou que, neste momento, não está em condições de apoiar o pedido de elaboração devido à mudança recente em seu regulamento, que passou a utilizar sistemas criptográficos para coibir fraudes no processo de abastecimento de veículos no país. A delegação do Brasil sugere a análise da regulamentação brasileira pelos Estados Partes, no intuito de levantar dúvidas e caminhos sobre possíveis formas de harmonização sobre este tema.

  
  
 A delegação da Argentina agradeceu a informação apresentada pela delegação do Brasil. Em relação ao exposto por essa delegação, mencionou que a existência de legislação nacional não é um impedimento para que os países do bloco harmonizem Regulamentos Técnicos do MERCOSUL e Procedimentos do MERCOSUL de Avaliação da Conformidade. Além disso, em relação ao pedido de elaboração, considera que a Comissão poderia, levando em conta as informações apresentadas pela delegação do Brasil, avaliar o grau de harmonização que poderia ser alcançado para um Regulamento Técnico MERCOSUL (RTM) que atenda aos interesses do bloco.

Esta delegação expressou sua preocupação com a falta de apoio da delegação do Brasil nas diferentes propostas apresentadas para harmonizar temas relacionados à Metrologia legal (Instrumentos), bem como a falta de justificativas técnicas para as posições.

Finalmente, solicitou à delegação do Brasil que apresentasse a justificativa técnica correspondente.

A delegação do Brasil manifestou que considera mais eficiente que os demais Estados Partes analisem os documentos apresentados e tragam pontos de discussão para uma possível harmonização desse regulamento. Cabe salientar que a própria apresentação desse regulamento junto aos Estados Partes é uma justificativa técnica.



O tema continua na Agenda.

- **Pedido de Elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL: Controle Metrológico de instrumentos de pesagem automáticos de veículos de rodoviários em movimento**

A delegação do Paraguai apresentou o pedido na LXXXIV Reunião do SGT N° 3, Ata N° 02/23 (Anexo XI).

As delegações da Argentina e do Uruguai concordaram com o pedido de elaboração.

A delegação do Uruguai reiterou que, considerando os outros temas propostos na agenda relacionados à Comissão de Metrologia, esse assunto possui menor prioridade para discussão.

A delegação do Brasil reiterou questões relacionadas ao problema real que impede o início do processo de harmonização desse instrumento de medição, bem como o fluxo de comércio entre os países. Além disso, enfatizou a importância da troca de informações entre os Estados Partes no que diz respeito ao processo de controle metrológico desse instrumento. Adicionalmente, apresentou a Portaria INMETRO N° 19/2022 de 12/01/2022 (**Anexo IX**). Essa regulamentação foi aprovada com base em referências internacionais (OIML R134) e para atender a regulamentações de tráfego rodoviário e às demandas das autoridades de trânsito brasileiras.

A delegação do Brasil reforça que, no que diz respeito a este tema, não é necessária uma harmonização técnica, uma vez que cada Estado Parte possui uma estrutura rodoviária diferente. Portanto, sugere que esse problema seja resolvido por meio da cooperação técnica entre os Estados Partes.

A delegação do Paraguai solicitou manter o tema na agenda e tratá-lo na próxima reunião.

#### **11.4. Comissão de Segurança de Produtos Elétricos**

- **Elaboração do Programa de Trabalho 2023-2024**

A delegação da Argentina reiterou sua proposta de um Programa de Trabalho 2023-2024 que contempla o tratamento dos seguintes temas:

- Elaborar um "RTM para segurança de eletrodomésticos e similares - requisitos específicos- aparelhos para o cuidado da pele e do cabelo"
- Revisar a Res. GMC N° 04/09 "RTM sobre cabos e condutores elétricos de baixa tensão"
- Elaborar um RTM de segurança em aparelhos eletrodomésticos e similares. Requisitos específicos para ferros elétricos de passar roupa.

As delegações do Paraguai e do Uruguai, na passada reunião, concordaram com a proposta apresentada.

A delegação do Brasil informou que continua analisando a proposta apresentada pela Argentina e manifestará sua posição na próxima reunião.

## 11.5. Comissão de Alimentos

- a) **Pedido de revisão da Resolução GMC N° 63/18 RTM de atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimento: categoria 8: carnes e produtos cárneos” (extrato de alecrim – INS 392)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai concordaram com o pedido de revisão.

Os Coordenadores Nacionais instruem a Comissão de Alimentos a incluir o tema no Programa de Trabalho 2023-2024.

- b) **Pedido de revisão da Resolução GMC N° 63/18 RTM de atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimento: categoria 8: carnes e produtos cárneos” (ácido acético)**

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai continuam em análise interna e se manifestarão na próxima reunião.

A delegação do Paraguai realizou consulta sobre o item 8.2.2.1. da proposta apresentada pelo Brasil sobre a utilização em tripas naturais e não em massa.

A delegação do Brasil informou que a utilização será somente em tripas naturais.

- c) **Resolução N° 25/02 RTM sobre limites máximos de aflatoxinas admissíveis no leite, amendoim e milho**

A delegação do Brasil apresentou o pedido de revisão na Ata N° 03/23 (Anexo XI).

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai continuam em análise interna e se manifestarão na próxima reunião.

- d) **Resolução GMC N° 54/98 RTM atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimentos 19: sobremesas**

A delegação do Uruguai apresentou prévia a reunião o pedido de revisão (Anexo VII).

A delegação do Paraguai concordou com o pedido de revisão.

A delegação do Brasil realizou comentários sobre o pedido de revisão. A delegação do Uruguai apresentou a resposta aos respectivos comentários que constam no **Anexo X**.

As delegações da Argentina e do Brasil analisarão o pedido e se manifestarão na próxima reunião.





- e) **Pedido de revisão para inclusão de aditivo azul jenipapo (genipinaglicina), INS 183, na Resolução GMC N° 09/06 “RTM sobre atribuições de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimentos 16.2: Bebidas não alcoólicas, subcategoria 16.2.2: Bebidas não alcoólicas gaseificadas e não gaseificadas”**

A delegação do Brasil apresentou o pedido de revisão (**Anexo XI**).


As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai analisarão o pedido e se manifestarão na próxima reunião.


## **12. COOPERAÇÃO MERCOSUL COM O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA (MERCOSUL- PTB)**

 Os Coordenadores Nacionais reuniram-se no dia 1° de novembro de 2023, por sistema de videoconferência, com as representantes do PTB, Ann-Kathrin Krekeler, Anett Matbadal e Sabrina Nava, que realizaram apresentação sobre o estado do projeto e dos diferentes subprojetos (**Anexo XII - RESERVADO**).

 Além disso, comentaram sobre o evento de encerramento do projeto MERCOSUL- PTB que se realizará no primeiro semestre do próximo ano no Paraguai.


## **13. RELACIONAMENTO COM A AMN**

 Os Coordenadores Nacionais reuniram-se no dia 31 de outubro de 2023, por sistema de videoconferência, com a Secretária Executiva da AMN, Senhora Adriana Rigat, que apresentou a Nota Cnot AMN N° 019/23 e o relatório sobre os avanços obtidos nos trabalhos de harmonização das Normas MERCOSUL em atendimento aos Regulamentos Técnicos MERCOSUL (**Anexo XIII - RESERVADO**).

 As delegações agradeceram os documentos e trocaram comentários sobre os trabalhos desenvolvidos no presente semestre.

## **14. RECEBIMENTO DE ATAS DAS COMISSÕES**

### **14.1. Comissão de Avaliação da Conformidade (CAC)**

 Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 03/23 da CAC realizada entre os dias 6 e 9 de novembro de 2023 que consta como **Anexo XIV**.

### **14.2. Comissão da Indústria Automotiva (CIA)**

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 04/23 da CIA, realizada nos dias 17, 18, 30 e 31 de outubro, 1, 6 e 9 de novembro de 2023 que consta como **Anexo XV**.

#### 14.3. Comissão de Brinquedos (CB)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 04/23 da CB, realizada entre os dias 6 e 9 de novembro de 2023 que consta como **Anexo XVI**.

Sobre a consulta realizada como proceder em relação a tradução do texto ou atualização da Resolução GMC N° 30/21, os Coordenadores Nacionais acordaram manter o tema em seu âmbito e tratá-lo na próxima reunião.

#### 14.4. Comissão de Bicicletas de Uso Infantil (CBUI)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 04/23 da CBUI, realizada entre os dias 6 e 9 de novembro de 2023 que consta como **Anexo XVII**.

#### 14.5. Comissão de Gás (CG-GLP)

Os Coordenadores Nacionais tomaram nota da Ata N° 04/23 da CG (GLP), realizada entre os dias 6 e 9 de novembro de 2023 que consta como **Anexo XVIII**. Tendo em conta que a delegação da Argentina não participou da presente reunião, a Ata fica sujeita ao disposto na Decisão CMC N° 44/15”.

#### 14.6. Comissão de Alimentos (CA)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 04/23 da CA, realizada nos dias 26, 27, 30 e 31 de outubro e 6, 7 e 9 de novembro de 2023 pelo sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 “Reuniões pelo sistema de videoconferência” que consta como **Anexo XIX**.

### 15. PROGRAMA DE TRABALHO 2023 – 2024

O SGT N° 3 elaborou e elevou à consideração do GMC o Relatório Semestral sobre o grau de avanço do Programa de Trabalho 2023-2024 correspondente ao segundo semestre 2023.

Além disso, o SGT N° 3 aprovou e elevou para consideração do GMC o Relatório Semestral sobre o grau de avanço do Programa de Trabalho 2023-2024 correspondente ao segundo semestre 2023: CA, CAC, CG, CIA, CB, CBUI.

Os Relatórios Semestrais foram realizados no módulo “Programa de Trabalho Digital” na plataforma do Sistema de Informação MERCOSUL (SIM) e constam como **Anexo XX**.

O SGT N° 3 elaborou e elevou para consideração do GMC o Adendo 4 do Programa de Trabalho 2023 – 2024 da Comissão de Alimentos (CA) (**Anexo XXI**).



## 16. ESTRUTURA INTERNA DO SGT N° 3

Considerando o Artigo 3 da Decisão CMC N° 19/19 "Atualização da Estrutura Institucional do MERCOSUL, o SGT N° 3 informou que neste período, sua estrutura interna não sofreu modificações.

### Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade (SGT N° 3)

- Comissão de Alimentos (CA)
- Comissão de Avaliação da Conformidade (CAC)
- Comissão de Gás (CG)
- Comissão da Indústria Automotiva (CIA)
- Comissão de Metrologia (CM)
- Comissão de Segurança de Produtos Elétricos (CSPE)
- Comissão de Brinquedos (CB)
- Comissão de Bicicletas de Uso Infantil (CBUI)

### PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião ordinária do SGT N° 3 será convocada oportunamente pela próxima PPT em exercício.

### AGRADECIMENTOS

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai agradeceram à Coordenação Nacional do SGT N° 3 da PPTB pela convocatória da reunião e os trabalhos realizados no presente semestre.

Também agradeceram ao Coordenador do Brasil do SGT N° 3, Dr. André Luis de Sousa dos Santos, pela dedicação, contribuição e excelente trabalho realizado nestes anos.

Os Coordenadores Nacionais expressaram seu agradecimento à Secretaria do MERCOSUL pelo apoio aos trabalhos da presente reunião.

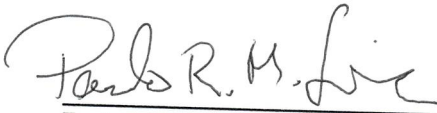
### ANEXOS

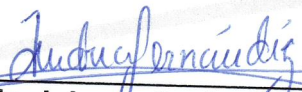
Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

<b>Anexo I</b>	Lista de Participantes
<b>Anexo II</b>	Agenda
<b>Anexo III</b>	Resumo da Ata
<b>Anexo IV-A</b>	Projetos de Resolução elevados ao GMC
<b>Anexo IV-B</b>	Projetos de Resolução encaminhados a Consulta Interna
<b>Anexo IV-C</b>	Projetos de Resolução que continuam em Consulta Interna
<b>Anexo IV-D</b>	Projetos de Resolução que se encontram na Coordenação Nacional
<b>Anexo V</b>	Instrutivo


<b>Anexo VI</b>	<b>RESERVADO</b> – Lista com informação sobre o processo de incorporação das normas originadas no foro que falta informação sobre seu estado de incorporação aos OJN
<b>Anexo VII</b>	Pedido de revisão da Res. GMC N° 54/98 apresentado pelo Uruguai
<b>Anexo VIII</b>	Portarias INMETRO N° 291 e N° 227
<b>Anexo IX</b>	Portaria INMETRO N° 19/2022
<b>Anexo X</b>	Resposta a Brasil apresentada pelo Uruguai sobre o pedido de revisão da Res. GMC N° 54/98
<b>Anexo XI</b>	Pedido de revisão da Res. GMC N° 09/06 apresentado pelo Brasil
<b>Anexo XII</b>	<b>RESERVADO</b> – Documento apresentado pelo PTB
<b>Anexo XIII</b>	<b>RESERVADO</b> – Documento apresentado pela AMN
<b>Anexo XIV</b>	Ata N° 03/23 da CEC
<b>Anexo XV</b>	Ata N° 04/23 da CIA
<b>Anexo XVI</b>	Ata N° 04/23 da CB
<b>Anexo XVII</b>	Ata N° 04/23 da CBUI
<b>Anexo XVIII</b>	Ata N° 04/23 da CG (GLP)
<b>Anexo XIX</b>	Ata N° 04/23 da CA
<b>Anexo XX</b>	Relatórios Semestrais sobre o grau de avanço do Programa de Trabalho 2023-2024 correspondente ao segundo semestre 2023 do SGT N° 3 e da CA, da CAC, da CG, da CIA, da CB, e da CBUI
<b>Anexo XXI</b>	Adendo 4 do Programa de Trabalho 2023 – 2024 da Comissão de Alimentos (CA)

  
 Pela delegação da Argentina  
 Romina Toledo

  
 Pela delegação do Brasil  
 Paulo Roque Martins Silva

  
 Pela delegação do Paraguai  
 Andrea Fernández

  
 Pela delegação do Uruguai  
 Emiliano García

  
 Pela delegação da Bolívia  
 Tomás Orlando López Flores